

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2016
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016
Tipo Maior Oferta

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN**, torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar da **Concorrência nº 001/2016**, tipo **MAIOR OFERTA**, regido pela **Resolução Senac nº 958/2012**, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definido:

LOCAL DA ABERTURA: Sede do SENAC/RN, localizada na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

DATA DA ABERTURA: 05 DE MAIO DE 2016 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.

1. OBJETO.

1.1 A presente licitação tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS** pertencentes ao Departamento Regional do Senac no Estado do Rio Grande do Norte.

2. VALOR MÍNIMO DA ARREMATACÃO.

2.1 O valor mínimo para a arrematação dos objetos desta licitação é de **R\$ 48.910,00 (quarenta e oito mil novecentos e dez reais)**.

3. IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

3.1 Até o **5ª (quinto) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira) qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do presente certame através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação ou via e-mail.

3.2 Os pedidos de esclarecimento ou impugnações referentes ao presente procedimento deverão ser enviados por escrito: via e-mail: cpl@rn.senac.br, correios ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, CEP 59025-030, Natal/RN.

3.3 Caberá à Comissão de Licitação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado de seu protocolo e recebimento (considerando-se horas e dias úteis das 08h às 17h, de segunda à sexta feira).

3.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <http://www.rn.senac.br/licitacoes>.

3.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações, até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvidas sobre detalhamentos durante a execução dos serviços, implicando isto na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 As questões formuladas, bem como os seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. Petições apresentadas fora do prazo serão desconsideradas.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 A presente licitação será regida pela Resolução Senac nº 958/2012, de 18 de setembro de 2012, disponíveis para consulta no site do Senac: <http://www.rn.senac.br/servicos/downloads>.

4.2 Poderão participar deste certame todas as pessoas físicas e jurídicas cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.3 Não poderão concorrer neste certame:

4.3.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.2 Pessoas Físicas ou Jurídicas suspensas do direito de licitar ou contratar com o Senac;

4.3.3 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.3.4 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

4.3.5 Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

4.3.6 Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN.

4.4 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração do futuro contrato.

4.5 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução do Contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

4.6 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

5. ENTREGA DOS ENVELOPES.

5.1 Os envelopes “Proposta” e “Documentação” deverão ser entregues no local definido no preâmbulo deste Edital, até a data e o horário estabelecidos, quando então encerrar-se-á a fase de recebimento dos envelopes.

5.2 Será permitido o encaminhamento dos envelopes por via postal, desde que respeitados o recebimento no local, a data e a horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.3 Os envelopes deverão ser separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do licitante, os seguintes dizeres:

DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01 <u>CONCORRÊNCIA Nº 001/2016</u> SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL <u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u> RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O RESPECTIVO CNPJ. <u>OU</u> NOME, CPF E EMAIL
PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02 <u>CONCORRÊNCIA Nº 001/2016</u> SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL <u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u> RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O RESPECTIVO CNPJ OU NOME. CPF E EMAIL

6. CREDENCIAMENTO.

6.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

6.2 As empresas ou pessoas interessadas em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

6.3 Para o credenciamento, **devem ser entregues os seguintes documentos:**

6.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrados na junta Comercial ou, tratando-se de

sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **os quais deverão estar autenticados**;

6.3.2 **Tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo III**), **acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior, que comprove os poderes do mandatário para a outorga, em original ou devidamente autenticada.**

6.3.3 O representante legal da empresa e o procurador deverão identificar-se, **exibindo** documento oficial que contenha foto.

6.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

7. SESSÃO DE ABERTURA.

7.1 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais, documentos de habilitação, que estarão fechados e separados, conforme especificações contidas neste instrumento.

7.2 **Caso algum licitante, por qualquer motivo, esteja impossibilitado de fazer a entrega presencial dos envelopes através de seus empregados ou representante credenciado ou por meio de mensageiro, poderá fazê-la via Correios, com registro, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.**

7.3 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC – AR/RN, bem como pelos que cheguem após a data e hora de abertura do certame.

7.4 Aberto o primeiro envelope de habilitação (documentação), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.5 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de PROPOSTA em um único momento, em face do exame da DOCUMENTAÇÃO apresentada com os requisitos do ato convocatório, os envelopes não abertos ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

8. DOCUMENTAÇÃO: ENVELOPE Nº 1.

8.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

8.1.1 Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 Cédula de Identidade (Pessoa Física);

8.1.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.3 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

8.1.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.2 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

8.1.2.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, nos termos do **Anexo V, Documento 1;**

8.1.2.2 Os interessados **poderão** realizar vistoria antes da entrega da proposta, na sede da Administração do Senac, onde se encontram os veículos, a fim de verificarem as características e condições de cada automóvel, devendo ser apresentada Declaração conforme **Anexo V, Documento 2;**

8.1.2.3 A realização da **vistoria** não é condição para participação no certame. Todavia, ficam os licitantes cientes de que após a apresentação das propostas não serão admitidas alegações posteriores de inviabilidade na aquisição face ao desconhecimento do estado de conservação ou qualidade dos veículos. Para tanto, deverá ser apresentada Declaração, conforme **Anexo V, Documento 3.**

8.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica, ou CPF da pessoa física ou outro número de registro público oficial:

8.2.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

8.2.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.2.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

8.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso a validade das Certidões não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da emissão da Certidão.

8.4 A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

9. PROPOSTA: ENVELOPE Nº 2.

9.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

9.2 A proposta de preços (**Anexo II**) deverá ser apresentada impressa, **em 2 (duas) vias**, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, se for o caso, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou o seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

9.2.1 A razão social ou nome completo do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ ou CPF e “e-mail” e, deverá, ainda, fazer menção ao número do certame;

9.2.2 Indicação do preço total de cada item, em reais, expressos em **algarismo e por extenso**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo que os mesmos não poderão estar abaixo dos valores mínimos de referência estabelecidos neste Edital e seus Anexos (Anexo I);

9.2.3 Indicação do **PREÇO TOTAL DA PROPOSTA**, expresso em algarismos e por extenso, na forma do modelo anexo a este instrumento convocatório;

9.2.4 Especificação dos itens, com descrição indicada no Termo de Referência;

9.2.5 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta.

9.2 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, transportes, fretes, impostos e demais despesas diretas e indiretas, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária.

9.3 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

9.3.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus Anexos, inclusive quanto às descrições e observações constantes no Termo de Referência;

9.3.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

9.3.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

10. PROCEDIMENTO.

10.1 A abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes legais dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

10.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, os apresentarem com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

10.3 Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

10.4 A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10.5 Os envelopes fechados, contendo as propostas dos licitantes inabilitados ficarão a sua disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

10.6 Os envelopes “Proposta” dos licitantes habilitados serão abertos, desde que transcorrido o prazo sem interposição recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos.

10.7 Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.8 A conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital será verificada pela Comissão de Licitação, promovendo-se a desclassificação das que estiverem desconformes ou incompatíveis.

10.9 Julgadas e classificadas as propostas, a autoridade competente deliberará quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

10.10 Todos os documentos e propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão.

10.11 Inviabilizada a continuidade do procedimento licitatório na sessão de abertura dos envelopes, os motivos para a suspensão dos trabalhos deverão ser consignados em ata e a sequência da licitação dar-se-á em nova data oportunamente comunicada a todos os licitantes.

10.12 Caso a suspensão dos trabalhos ocorra antes da abertura dos envelopes “Documentação” ou “Proposta”, estes ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos licitantes presentes, até a data e o horário marcados para continuidade da licitação.

11. ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

11.1 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, sob pena de desclassificação.

11.2 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MAIOR OFERTA POR ITEM**, observadas as especificações constantes no presente Edital e seus Anexos, bem como as demais disposições normativas vigentes.

11.3 O julgamento das propostas de preços será feito pela Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por profissionais do quadro do Senac ou externos, conforme necessidade.

11.4 Será declarada vencedora a licitante que apresentar a **MAIOR OFERTA POR ITEM** pelo fornecimento do objeto deste certame, **observando-se os preços mínimos de referência** constantes do presente Edital (Anexo I), sob pena de **desclassificação**.

11.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12. VISTORIA TÉCNICA.

12.1 As visitas deverão ser agendadas com o Setor de Transportes do Senac, através da Sra. Lucinete Freire, pelo telefone (84) 4005-1000, Ramal 2050, de segunda a sexta-feira, das **09:00 às 11:30** horas, e das **14:00 às 16:00** horas, **até 01 (um) dia antes da data de abertura do certame**.

13. RECURSOS.

13.1 Da decisão que declarar o vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão **no site do Senac** ou da intimação feita **na própria sessão pública**, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

13.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, e-mail ou outro meio disponível.

13.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

14.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.

14.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

15. INSTRUMENTO CONTRATUAL.

15.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação do **Senac** convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar o respectivo instrumento contratual. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura do Contrato sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste instrumento convocatório.

15.2 Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no item 15.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1 Das sanções relativas à Licitação:

16.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

16.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado dessa licitação; e,

16.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2

6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

16.1.2O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

16.1.3As sanções previstas nas alíneas 16.1.1.1 e 16.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.1.4No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato.

16.1.5A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

16.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 A anulação da Licitação induz à do Contrato.

17.3 Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.4 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.

17.5 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.

17.6 Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.

17.7 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

17.8 A Comissão de Licitação poderá promover a conferência de cópias com os originais dos documentos de habilitação, dando-lhes autenticidade, e, para tanto, o interessado deverá se dirigir ao prédio da Unidade Senac Centro, localizado na Rua São Tomé, 444, Sala 405-A, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, onde deverá apresentar as cópias dos documentos acompanhados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

17.9 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

17.10 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

17.11 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

17.12 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac (www.rn.senac.br), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o *login* no endereço: www.rn.senac.br/licitacoes.

17.13 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes.

17.14 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

17.15 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

18. ANEXOS.

18.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Modelo de Credenciamento – Anexo III.
- Minuta do Contrato – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

19. FORO.

19.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 18 de abril de 2016.

FERNANDO VIRGÍLIO DE MACEDO SILVA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC – AR/RN

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO Nº /2016-SENAC/RN**
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016-SENAC/RN**1. OBJETO.**

1.1 Venda de veículos de propriedade do Senac/RN, conforme condições, quantidades, valores mínimos e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QDE	VALOR MÍNIMO
1	Veículo Jumper Citroen m33m HDI, 2.8 microônibus, 16 passageiros, combustível: diesel, ano/modelo 2005/2006, cor: branca, direção hidráulica, 04 portas, com CD player original.	UND	1	R\$ 12.320,00
2	Veículo Celta GM Life, 1.0, Flex Power, ano/modelo 2009/2010, 05 passageiros, branco mahler, 04 portas, direção hidráulica, ar condicionado, com CD player original, travas nas portas.	UND	1	R\$ 8.080,00
3	Veículo Spacefox GII, VW, 1.6, 05 passageiros, combustível: alcool/gasolina, ano/modelo 2010/2011, cor: branco cristal, direção hidráulica, ar condicionado, 04 portas, com CD player original, trava nas portas; farol de milha.	UND	1	R\$ 9.090,00
4	Veículo Spacefox Trend GII, VW, 1.6, 05 passageiros, combustível: alcool/gasolina, ano/modelo 2011/2012, cor: branco cristal, direção hidráulica, ar condicionado, 04 portas, com CD player original, trava nas portas.	UND	1	R\$ 10.360,00
5	Veículo Sentra Nissan, 2.0, 05 passageiros, combustível: gasolina, ano/modelo 2008/2008, cor: prata, direção hidráulica, ar condicionado, 04 portas, com CD player original, travas nas portas.	UND	1	R\$ 9.060,00

2. JUSTIFICATIVA.

2.1 O Senac/RN possui, atualmente, uma frota composta de 13 (onze) veículos, quantidade esta que atende a toda demanda dos Departamento Regional do Senac no Estado do Rio Grande do Norte, sendo 9 (nove) Centros de Educação Profissional, dos quais 3 (quatro) estão localizados no interior do Estado, além da Administração Regional e um Centro de Distribuição e Armazenagem.

2.2 Destes veículos, alguns já apresentam uma quilometragem elevada, o que vem gerando em curto e médio prazo a necessidade de reparos e manutenções corretivas, em razão do tempo de aquisição e do uso permanente dos mesmos.

2.3 Tendo em vista a busca pela padronização da frota, a segurança dos passageiros e a redução dos custos com manutenção nos veículos, pois os mesmos apresentam quilometragem elevada e o tempo de aquisição já é superior a 5 (cinco) anos de uso, indispensável a substituição da frota, o que foi devidamente realizado no exercício de 2015, com alienação dos bens obsoletos.

3. ENTREGA DO OBJETO.

3.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da comprovação do pagamento e com a autorização de entrega, devendo ser retirados no seguinte endereço: Centro de Educação Profissional Senac Alecrim, localizado na Avenida Alm. Alexandrino de Alencar, 556, Alecrim, Natal/RN, CEP 59030-350.

4. VISTORIA.

4.1 Será facultado a vistoria dos veículos até 1 (um) dia antes da data e hora marcada para o certame público, no horário das 09h00min às 11h30min e 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta, após da divulgação do Edital, no endereço mencionado no item 3 deste Termo de Referência. Referida vistoria deverá ser agendada com a Sra. Lucinete Freire, Telefone (84) 4005-1000 e será acompanhada por um colaborador lotado no Setor de Transporte do Senac.

5. CONDIÇÕES DE VENDA.

5.1 Os veículos serão vendidos e entregues no estado em que se encontram e sem garantias, correndo por exclusiva conta do alienatário todas as despesas, tais como, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação.

5.2 A simples participação e a oferta de lance ou proposta implicam na total anuência do alienatário com todas as normas e condições deste instrumento.

5.3 O valor mínimo para venda será o constante do Item 1, à vista, a quem maior oferta oferecer a partir do preço mínimo avaliado. Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante a apresentação da "AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA" a ser expedida pela Gerência de Operações, que somente a emitirá após o efetivo recebimento atestando dos valores pagos.

5.4 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a Comissão de Licitação nem ao SENAC, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes.

6. FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, mediante DEPÓSITO ON LINE, TRANSFERÊNCIA, TED ou DOC em conta bancária nominal ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/RN, CNPJ nº 03.640.285/0001-13, conforme dados abaixo:

- Banco: Banco do Brasil;
- Agência: 0022-1;

- Conta Corrente: 2246-2.

7. ASSINATURAS.

7.1 Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde a venda de veículos de propriedade do Senac, para constar como anexo ao Edital.

Ícaro Barroso
Gerente de Operações
Diretoria Administrativa Financeira

ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº /2016-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016-SENAC/RN

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN
Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço:

Prezados (as) Senhores (as)

Apresentamos ao Senac/RN nossa proposta para a Licitação em referência, objetivando a alienação de veículos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	MODELO/ REFERÊNCIA	VALOR
1				
2				
3				
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ --- (VALOR POR EXTENSO)				

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Estão inclusos nesta Proposta todos e quaisquer custos e encargos decorrentes da execução do instrumento a ser pactuado, inclusive custos diretos e indiretos, fretes, tributos ou impostos de qualquer natureza, para a execução integral do objeto.

O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

Nossa proposta tem validade mínima de **60 (sessenta) dias corridos**. Caso haja o vencimento da validade sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Telefone:	E-mail:
Pessoa para Contato:	

Local/UF, ____ de _____ de XXXX.

Nome e assinatura do responsável pela empresa ou pessoa física

OBSERVAÇÕES:

- Informar, preferencialmente, caso sagre-se vencedora, quem será o responsável para assinar o respectivo Contrato, sendo que se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assinar o Contrato.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº /2016-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016-SENAC/RN

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência nº 001/2016 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, *(se o outorgado puder assinar a ata, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento)* e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, de de 2016.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2016

PROCESSO Nº ____/2016-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016-SENAC/RN

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis, nas dependências da Administração Regional, o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN**, inscrito no CNPJ 03.640.285/0001-13, com sede a Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº (_____), residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado **ALIENANTE**, em face da Concorrência nº 001/2016, RESOLVE celebrar contrato junto a _____, CNPJ ou CPF _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro: _____ – Local/UF, Fone: _____ E-mail: _____ neste ato representada por seu representante legal Sr. _____, CPF _____, para alienação dos automóveis do Senac/RN, doravante denominada **ADQUIRENTE**, sujeitando-se as partes às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012, e sendo observadas as regras de fornecimento e os itens registrados neste Contrato.

1. OBJETO.

1.1 Alienação dos veículos pertencentes ao Departamento Regional do Senac no Estado do Rio Grande do Norte, considerando as especificações, quantitativos e valores abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	FABRICANTE/MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
					Total R\$

2. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1 O ALIENANTE anui em vender ao ADQUIRENTE o material objeto deste contrato pelo preço total de R\$ ----- (valor por extenso).

2.2 Ajustam as partes que o pagamento da quantia estabelecida no item anterior será realizado por meio de transferência bancária, depósito *on line*, Ted ou Doc em que o valor deverá ser transferido para a **Conta Corrente nº 2246-2, Agência nº 0022-1, do Banco do Brasil**, de titularidade do ALIENANTE, que após a boa compensação, dará a mais ampla e irrevogável quitação.

2.3 A transferência do valor especificado no item anterior deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de multa moratória constante no item 4.1 deste Termo.

3. DA ENTREGA.

3.1 A entrega dos veículos será realizada em até **10 (dez) dias úteis**, após a comprovação do pagamento e expedição de autorização de entrega, devendo ser retirados na sede da Administração Regional do Senac/RN na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-030, Telefone: (84) 4005-1000, Ramal 2050, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 09h00min às 11h30min e 14h00min às 16h00min.

3.2 Os veículos serão entregues no estado em que se encontram e sem garantias, não cabendo à Comissão de Licitação nem ao SENAC qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes.

3.3 Correrá por conta exclusiva do ADQUIRENTE todas as despesas decorrentes da retirada do material e transferências, tais como: frete, transporte, despesas com pessoal ou quaisquer outras taxas que porventura venham a ser necessárias em decorrência desta negociação. O SENAC/RN não se responsabiliza por acidentes no ato da retirada dos bens licitados.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 O ALIENANTE obriga-se a:

5.1.1. Entregar o objeto conforme ajustado com o ADQUIRENTE, mediante Termo de Recebimento;

5.1.2. Designar Fiscal responsável pelo acompanhamento da negociação, bem como pela entrega dos bens;

5.1.3. Disponibilizar o veículo objeto deste contrato no dia e hora ajustados com o ADQUIRENTE para a entrega, após comprovação de pagamento.

5.2 O ADQUIRENTE compromete-se a:

5.2.1. Efetuar o pagamento do material no prazo e condições estabelecidos neste Instrumento;

5.2.2. Assinar Termo de Recebimento, mediante a entrega do automóvel pelo ALIENANTE;

5.2.3. Retirar, às suas expensas, o objeto deste contrato no endereço especificado no Item 3.1;

5.2.4. Efetuar o pagamento de eventual multa moratória, se for o caso, conforme previsto neste contrato.

6. DA INADIMPLÊNCIA – DAS PENALIDADES.

6.1 Em caso de atraso no pagamento, haverá aplicação de multa moratória no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total ajustado.

6.2 Na hipótese de o atraso se prorrogar por mais de 30 (trinta) dias, sem justificativa plausível, o presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, caso em que o ADQUIRENTE perderá em favor do ALIENANTE qualquer direito a indenizações ou compensações de qualquer espécie.

7. DA RESCISÃO

7.1 Constituem motivos para a extinção deste contrato, além de outros que tornem sua execução impossível:

7.1.1 O não cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2 A lentidão no cumprimento do contrato, não importando estabelecer se de forma dolosa ou culposa;

7.1.3 A decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária, bem como nos casos de insolvência;

7.1.4 O atraso superior a 30 (trinta) dias do pagamento devido pelo ADQUIRENTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

7.2 A rescisão deste contrato poderá ser:

7.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados no item 7.1;

7.2.2 Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo do respectivo processo, desde que haja conveniência para o ALIENANTE;

7.2.3 Judicial, nos termos da Legislação em vigor.

7.3 Caso o ADQUIRENTE se recuse a efetuar o pagamento do objeto ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o Senac/RN poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela negociação com outra empresa interessada

8. DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1 A transferência de propriedade dos veículos será realizada no DETRAN/RN – Departamento Estadual de Trânsito, **no prazo máximo 30 (trinta) dias após o recebimento do Termo de Quitação.**

8.2 A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do licitante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome.

8.3 Os adquirentes dos veículos assumirão todos os ônus sobre eles incidentes, tais como: IPVA, Seguro Obrigatório, Transferência de Propriedade, Licenciamento, dentre outros.

9. FORO.

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, ____ de _____ de 2016.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN
CONTRATANTE

EMPRESA OU PESSOA FÍSICA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____	2 _____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

ANEXO V
MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS

DOCUMENTO 1

PROCESSO Nº /2016-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensão de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador

DOCUMENTO 2

PROCESSO Nº /2016-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA DOS VEÍCULOS

Atestamos que o representante credenciado da empresa licitante ou pessoa física participante, indicado a seguir, compareceu e participou vistoria técnica para verificar as características e condições de cada automóvel, estando ciente do seu estado de conservação e qualidade, correndo por exclusiva conta do arrematante todas as despesas, tais como, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, sem quaisquer garantias.

Nome do licitante: _____.

Nome do representante credenciado da empresa licitante/pessoa física:

(carimbo com o CNPJ da empresa)

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante credenciado da empresa licitante ou pessoa física
CPF/MF sob o nº:

Assinatura do representante do SENAC-AR/RN
Matrícula:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa, no caso de pessoa jurídica, e estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

DOCUMENTO 3

PROCESSO Nº /2016-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016-SENAC/RN

MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa/pessoa física _____, embora não tenha vistoriado os veículos que pretende adquirir do Senac-AR/RN, tendo **pleno conhecimento das condições e estado dos veículos objeto de alienação desta licitação**, declarando, neste momento, que não fará quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Senac/RN.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome do Representante da Empresa ou Pessoa Física
CNPJ ou CPF

Razão Social da licitante ou Nome:
CNPJ/MF ou CPF/MF:
Endereço:
Pessoa para Contato:
Telefone / fax:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa.